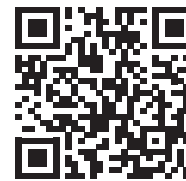




SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS

ANO V - EDIÇÃO 335 - 27 de Agosto de 2021



EDUCAÇÃO

EDITAL SE N.º 04/2021 PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PROFESSOR DE MÚSICA – NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA/BACHARELADO¹

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSMÓPOLIS, Estado de São Paulo, visando atender aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa e dos que lhes são correlatos, torna público para conhecimento dos interessados, a ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MÚSICA PARA ATUAR EM PROJETO “VILLA-MUSICAL”.

1 – Do Processo Seletivo

O contrato de trabalho será por tempo determinado, de acordo com a necessidade da Administração, sob o regime da CLT, com carga horária necessária para o desenvolvimento das atividades.

Nomenclatura	Vencimentos	Requisitos Especiais
PEB II- Professor de música – habilitado em Viola Caipira	R\$16,62h/a	Licenciatura em Música, Educação Artística com habilitação em música ou bacharelado com notório saber no instrumento Viola Caipira
PEB II- Professor de música – habilitado em Cordas friccionadas	R\$16,62h/a	Licenciatura em Música, Educação Artística com habilitação em música ou bacharelado com notório saber nos instrumentos: violino, viola, violoncelo e contrabaixo acústico
PEB II- Professor de música – habilitado em Metais	R\$16,62h/a	Licenciatura em Música, Educação Artística com habilitação em música ou bacharelado com domínio dos nos instrumentos: trompete e trombone de vara e tuba
PEB II- Professor de música – habilitado em Musicalização Infantil	R\$16,62h/a	Licenciatura em Música ou Educação Artística com habilitação em música com notório saber na ministração de aulas de musicalização infantil com criança pequena (6 meses a 6 anos)
PEB II- Professor de música – habilitado em Violão	R\$16,62h/a	Licenciatura em Música, Educação Artística com habilitação em música ou bacharelado com notório saber no instrumento violão
PEB II- Professor de música – habilitado em Acordeão	R\$16,62h/a	Licenciatura em Música, Educação Artística com habilitação em música ou bacharelado com notório saber no instrumento Acordeão
PEB II- Professor de música – habilitado em Bateria	R\$16,62h/a	Licenciatura em Música, Educação Artística com habilitação em música ou bacharelado com notório saber no instrumento Bateria

¹ Conforme a resolução de 26-12-2016, que, com fundamento do artigo 9º da Lei 10.403, de 6-7-1971, a Indicação CEE 157-2016, que “Orientação ao Sistema Estadual de Ensino a respeito da qualificação necessária dos docentes para ministrarem aulas nas disciplinas do currículo da Educação Básica”.

PEB II- Professor de música – habilitado em Flauta Transversal	R\$16,62h/a	Licenciatura em Música, Educação Artística com habilitação em música ou bacharelado com notório saber no instrumento Flauta Transversal.
PEB II- Professor de música – habilitado em Flauta Doce	R\$16,62h/a	Licenciatura em Música ou Educação Artística com habilitação em música com notório saber no instrumento Flauta Doce (sopranino, soprano, contralto, tenor e baixo)
PEB II- Professor de música – habilitado em Piano	R\$16,62h/a	Licenciatura em Música, Educação Artística com habilitação em música ou bacharelado com notório saber no instrumento Piano
PEB II- Professor de música – habilitado em Regência Coral e Técnica Vocal	R\$16,62h/a	Licenciatura em Música, Educação Artística com habilitação em música ou bacharelado com notório saber em regência coral e técnica vocal
PEB II- Professor de música – habilitado em Clarinete	R\$16,62h/a	Licenciatura em Música, Educação Artística com habilitação em música ou bacharelado com notório saber no instrumento Clarinete
PEB II- Professor de música – habilitado em Saxofone	R\$16,62h/a	Licenciatura em Música, Educação Artística com habilitação em música ou bacharelado com notório saber no instrumento Saxofone (Alto, tenor e barítono)
PEB II- Professor de música – habilitado em Oboé	R\$16,62h/a	Licenciatura em Música, Educação Artística com habilitação em música ou bacharelado com notório saber no instrumento Oboé

2 – Das Atribuições

São atribuições da função: elaborar planejamento de atividades docentes, ministrar aulas individuais e em grupos e participar e organizar apresentações ao público.

3 – Da Inscrição

As Inscrições serão realizadas no período de **13 de setembro a 18 de outubro de 2021, das 8h às 16h**, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Ramos de Azevedo, 345 - CENTRO - CEP 13150- 025.

A inscrição do candidato implicará na entrega da proposta de trabalho e preenchimento da ficha de inscrição.

3.1 São condições para inscrição:

- Escolaridade mínima: Habilitação na respectiva disciplina em que se inscreveu;
- Possuir no mínimo 18 anos completos ou a completar no ato da inscrição;
- Para se inscrever o candidato deverá ler este edital em sua íntegra, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências nele contidas, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da contratação;
 - Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do Emprego Público, comprovada em inspeção realizada pelo Serviço Médico indicado pelo Município de Cosmópolis;
 - Não estar, no ato da contratação, incompatibilizado para nova contratação em novo Emprego Público;

- Não possuir antecedentes criminais;
- Não estar com idade de aposentadoria compulsória;
- No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto no 57.654/66, alterado pelo Decreto no 93.670/86;
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

3.2 O candidato, desde que possua as habilitações específicas, poderá se inscrever em mais de uma nomenclatura/modalidade.

4 – Das etapas do processo seletivo

4.1 - **Apresentação de um Projeto de Trabalho** na perspectiva do Ensino instrumento/modalidade que pretende lecionar (que será de 0 a 10 pontos) organizada e seguindo o roteiro abaixo;

- Capa:** descrição da nomenclatura a que pretende concorrer e nome completo do candidato;
- Descrição da formação acadêmica/profissional:** descrição com as principais titulações acadêmicas do candidato em formato de tópicos;
- Experiência profissional no ensino de música:** descrição em tópicos da experiência profissional/docente no ensino de música, quando houver;
- Introdução e justificativa:** descrição introdutória abordando os principais pontos da proposta de trabalho que o candidato busca apresentar. O texto pode conter referências bibliográficas, apresentar uma breve discussão sobre o ensino de música com foco na modalidade em que pretende atuar, entre outras questões. O candidato tem autonomia para conduzir o texto da melhor forma. Este item não deve ultrapassar o limite máximo de 1.500 palavras
- Objetivos:** descrição dos principais objetivos que buscam ser atingidos com a proposta apresentada. O candidato pode dividir os objetivos em geral e específicos;
- Estratégias e metodologias:** descrição detalhada das estratégias didático-metodológicas que o professor pretende usar em sua abordagem. Também é possível fazer uma descrição de métodos e matérias que poderão ser usados no trabalho com os alunos. O candidato tem autonomia para conduzir o texto da melhor forma. Este item não deve ultrapassar o limite máximo de 1.500 palavras;
- Informações adicionais:** descrição de outras informações a critério do candidato. Podem ser incluídas, por exemplo, referências bibliográficas citadas no corpo do projeto, portfólio de trabalhos já desenvolvidos, entre outros.

4. 2 – Entrevista (que será de 0 a 10 pontos);

4. 3 – Prova Prática (que será de 0 a 10 pontos);

4. 4 – Critérios de avaliação:

4. 4. 1 **Do Projeto de Trabalho:**

- I. Cumprimento o roteiro descrito no item 4.1;
- II. Estar dentro das normas de ortografia da língua portuguesa;
- III. Apresentação de proposta didático-metodológica em consonância com as atribuições do cargo/nomenclatura para qual o candidato se inscreveu;

- IV. Apresentação de robustez e fundamentação teórica e metodológica nos argumentos empregados na proposta escrita.

4.4.2 Da Entrevista:

- I. Domínio do conteúdo apresentado no Projeto de Trabalho;
- II. Demonstrar adequação profissional ao cargo que pretende ocupar;
- III. Responder adequadamente às perguntas formuladas pela banca examinadora;

4.4.3 Da Prova Prática:

- I. Apresentar notório saber no instrumento ou cargo que pretende ocupar;
- II. Interpretar corretamente a peça de livre escolha;
- III. Executar corretamente a peça de leitura à primeira vista;
- IV. No caso do cargo para Cordas Friccionadas, Metais e Flauta Doce, o *candidato poderá escolher um dos instrumentos* indicados nos requisitos especiais para a performance.

4.5 Da Banca Examinadora

Será composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação de Cosmópolis e especialistas técnicos;

5 – Da Entrevista e Prova Prática (ocorrerão no mesmo dia)

No ato da entrevista os candidatos deverão apresentar:

- Cédula de Identidade (RG) cópia
- CPF
- Comprovante de Escolaridade e formações específicas (cópia simples)
- Título de eleitor
- **Instrumento que usará na prova prática.**

5.1 – Da Prova Prática

- I. **Para as modalidades de instrumentos musicais:** 1) leitura à primeira vista de uma linha melódica, 2) execução de peça de livre escolha no (s) instrumento (s) compatível com a modalidade escolhida no ato da inscrição e 3) execução de peça com leitura à primeira vista;
- II. **Para a modalidade de regência coral e técnica vocal:** 1) leitura à primeira vista de uma linha melódica no instrumento que domina ou canto, 2) execução de peça de livre escolha no instrumento que domina ou canto;
- III. **Para a modalidade de musicalização infantil:** 1) execução de peça de livre escolha no instrumento que domina ou canto, 2) apresentação de um plano de aula escrito para uma aula de musicalização;

6 – Dos Conteúdos

CONHECIMENTOS GERAIS E PEDAGÓGICO-MUSICAIS: Nomenclatura Gramatical Brasileira; Compreensão e Interpretação de textos; Comunicação;

Atualidades científicas, econômicas, políticas, sociais, culturais, esportivas do Brasil e do mundo; Legislação da Educação; A função social do ensino e a concepção sobre os processos de aprendizagem; A prática educativa; A formação e papel dos professores e alunos; Teorias de psicologia do desenvolvimento humano; Teorias pedagógicas; Avaliação; A atenção à diversidade; O senso e a consciência moral; PCN (do Ensino Básico e Arte), BNCC (da área de música); Educação Inclusiva; Teorias da educação musical; História da educação musical no Brasil; Atualidade do Ensino de Música.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Viola Caipira:

Aspectos organológicos, performáticos e historiográficos do instrumento; Abordagens didático-metodológicas para o ensino individual e coletivo (em grupo) do instrumento; Abordagens didático-metodológicas para trabalhar com grupos de diferentes faixas-etárias; Repertório típico do instrumento, em diferentes épocas e estilos; Arranjos e adaptações de peças e exercícios musicais para o uso em aulas e apresentações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Cordas friccionadas (violino, viola clássica, violoncelo e contrabaixo acústico)

Aspectos organológicos, performáticos e historiográficos dos instrumentos; Abordagens didático-metodológicas para o ensino individual e coletivo (em grupo) do instrumento; Abordagens didático-metodológicas para trabalhar com grupos de diferentes faixas-etárias; Repertório típico dos instrumentos, em diferentes épocas e estilos; Arranjos e adaptações de peças e exercícios musicais para o uso em aulas e apresentações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – metais (trompete e trombone de vara)

Aspectos organológicos, performáticos e historiográficos dos instrumentos; Abordagens didático-metodológicas para o ensino individual e coletivo (em grupo) do instrumento; Abordagens didático-metodológicas para trabalhar com grupos de diferentes faixas-etárias; Repertório típico dos instrumentos, em diferentes épocas e estilos; Arranjos e adaptações de peças e exercícios musicais para o uso em aulas e apresentações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Musicalização Infantil (crianças de 6 meses a 6 anos)

Aspectos históricos a educação musical no Brasil e seus avanços em outros países do mundo; Métodos ativos em educação musical; Abordagens didático-metodológicas para aulas coletivas (em grupo) com crianças a partir dos seis meses de idade; Repertório adequado para diferentes faixas etárias. Arranjos e adaptações de peças e exercícios musicais para o uso em aulas e apresentações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Violão

Aspectos organológicos, performáticos e historiográficos dos instrumentos; Abordagens didático-metodológicas para o ensino individual e coletivo (em grupo) do instrumento; Abordagens didático-metodológicas para trabalhar com grupos de diferentes faixas-etárias; Repertório típico dos instrumentos, em diferentes épocas e estilos; Arranjos e adaptações de peças e exercícios musicais para o uso em aulas e apresentações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Acordeão

Aspectos organológicos, performáticos e historiográficos dos instrumentos; Abordagens didático-metodológicas para o ensino individual e coletivo (em grupo) do instrumento; Abordagens didático-metodológicas para trabalhar com grupos de diferentes faixas-etárias; Repertório típico dos instrumentos, em diferentes épocas e estilos; Arranjos e adaptações de peças e exercícios musicais para o uso em aulas e apresentações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Bateria

Aspectos organológicos, performáticos e historiográficos dos instrumentos; Abordagens didático-metodológicas para o ensino individual e coletivo (em grupo) do instrumento; Abordagens didático-metodológicas para trabalhar com grupos de diferentes faixas-etárias; Repertório típico dos instrumentos, em diferentes épocas e estilos; Arranjos e adaptações de peças e exercícios musicais para o uso em aulas e apresentações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Flauta Transversal

Aspectos organológicos, performáticos e historiográficos dos instrumentos; Abordagens didático-metodológicas para o ensino individual e coletivo (em grupo) do instrumento; Abordagens didático-metodológicas para trabalhar com grupos de diferentes faixas-etárias; Repertório típico dos instrumentos, em diferentes épocas e estilos; Arranjos e adaptações de peças e exercícios musicais para o uso em aulas e apresentações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Flauta Doce (sopranino, soprano, contralto, tenor e baixo)

Aspectos organológicos, performáticos e historiográficos dos instrumentos; Abordagens didático-metodológicas para o ensino individual e coletivo (em grupo) do instrumento; Abordagens didático-metodológicas para trabalhar com grupos de diferentes faixas-etárias; Repertório típico dos instrumentos, em diferentes épocas e estilos; Arranjos e adaptações de peças e exercícios musicais para o uso em aulas e apresentações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Piano

Aspectos organológicos, performáticos e historiográficos dos instrumentos; Abordagens didático-metodológicas para o ensino individual e coletivo (em grupo) do instrumento; Abordagens didático-metodológicas para trabalhar com grupos de diferentes faixas-etárias; Repertório típico dos instrumentos, em diferentes épocas e estilos; Arranjos e adaptações de peças e exercícios musicais para o uso em aulas e apresentações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Regência Coral e Técnica Vocal

Aspectos performáticos e historiográficos do uso da voz em diferentes épocas e estilos; Abordagens didático-metodológicas para o ensino individual e coletivo (em grupo) do canto; Abordagens didático-metodológicas para trabalhar com grupos de diferentes faixas-etárias; Repertório típico para diferentes níveis musicais; Gestual de regência; capacidade de dirigir corais infantil, juvenis e adultos; Arranjos e adaptações de peças e exercícios musicais para o uso em aulas, ensaios e apresentações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Clarinete

Aspectos organológicos, performáticos e historiográficos dos instrumentos; Abordagens didático-metodológicas para o ensino individual e coletivo (em grupo) do instrumento; Abordagens didático-metodológicas para trabalhar com grupos de diferentes faixas-etárias; Repertório típico dos instrumentos, em diferentes épocas e estilos; Arranjos e adaptações de peças e exercícios musicais para o uso em aulas e apresentações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Saxofone (alto, tenor e barítono)

Aspectos organológicos, performáticos e historiográficos dos instrumentos; Abordagens didático-metodológicas para o ensino individual e coletivo (em grupo) do instrumento; Abordagens didático-metodológicas para trabalhar com grupos de diferentes faixas-etárias; Repertório típico dos instrumentos, em diferentes épocas e estilos; Arranjos e adaptações de peças e exercícios musicais para o uso em aulas e apresentações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Oboé

Aspectos organológicos, performáticos e historiográficos dos instrumentos; Abordagens didático-metodológicas para o ensino individual e coletivo (em grupo) do instrumento; Abordagens didático-metodológicas para trabalhar com grupos de diferentes faixas-etárias; Repertório típico dos instrumentos, em diferentes épocas e estilos; Arranjos e adaptações de peças e exercícios musicais para o uso em aulas e apresentações.

7– Da convocação para entrevista e prova prática

No dia **22 de outubro de 2021** será divulgado o cronograma da convocação para entrevistas, contendo a data e horário, no **Semanaário Eletrônico** <http://cosmopolis.sp.gov.br/semanario/>, no jornal dos atos oficiais da municipalidade e afixado na Secretaria de Educação, sito à Rua Ramos de Azevedo; nº 345 Centro - Cosmópolis – SP.

7.1 A Entrevista

Baseado no Cronograma pré-estabelecido e comunicado aos participantes.

As entrevistas ocorrerão no período de 26 a 28/10/2021, das **8h às 11h e das 13h às 16h**, na **EMEB Educador Paulo Freire, Rua Sete de Abril; nº 649 - Cosmópolis – SP**. Neste período ocorrerá a comprovação da formação acadêmica solicitada.

8 – Classificação/resultado final

O Resultado classificatório será afixado na Secretaria da Educação, publicado no, no **Semanaário Eletrônico** <http://cosmopolis.sp.gov.br/semanario/> e no jornal dos atos oficiais da municipalidade à partir de **05 de novembro de 2021**.

8.1 Da classificação final dos candidatos

8.1.1 A nota final de cada candidato será **IGUAL** ao total de pontos obtidos na proposta escrita, acrescido dos pontos obtidos na entrevista e na prova prática (quando houver);

8.1.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação, por Emprego Público.

8.1.3 Serão publicados no **Semanaário Eletrônico** <http://cosmopolis.sp.gov.br/semanario/> apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Processo Seletivo;

8.1.4 No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

I. Obtiver maior pontuação na Entrevista;

9 – O Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

10 – O Processo Seletivo terá validade para o ano letivo de 2022.

11- Da condição para admissão

DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do Município de Cosmópolis e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal;

11.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. O Município de Cosmópolis reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo;

11.3. A contratação dos candidatos que vierem a ser convocados para contratação no Município de Cosmópolis será regida pelos preceitos do Regime Jurídico CLT - Consolidação das Leis do Trabalho criado e sob o regramento da Lei Municipal n.º 4.006, de 09 de janeiro de 2019;

11.4. A convocação será realizada por meio de publicação no Semanário Eletrônico <http://cosmopolis.sp.gov.br/semanario/>, devendo o candidato apresentar-se ao Município de Cosmópolis, no prazo solicitado;

11.5. Os candidatos, no ato da contratação, deverão apresentar originais e cópias dos documentos discriminados a seguir:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);
- Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
- Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência (emitido há, no máximo, 3 meses da data da apresentação);
- Comprovantes de escolaridade requeridos pelo Emprego Público;
- Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional, se exigido para o Emprego Público;
- Comprovante de experiência exigido pelo emprego público, se for o caso;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais da Justiça Comum e Federal (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera do governo, apresentar declaração constando o nome do Emprego Público, carga horária e horário de trabalho emitida pelo setor competente do órgão; e outras declarações ou documentações necessárias a critério do Município de Cosmópolis;

11.5.1. No ato de contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é

aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal;

11.5.2. Caso haja necessidade, o Município de Cosmópolis poderá solicitar outras declarações e documentos complementares;

11.5.3. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original;

11.6. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes aos Empregos Públicos a que concorrem;

11.6.1 As decisões do Serviço Médico indicado pelo Município de Cosmópolis, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato;

11.7 O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Processo Seletivo, não cabendo recurso;

11.8 O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante o Município de Cosmópolis;

11.9 Não poderá ser contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de contratação, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

12 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Serão critérios de desempate os seguintes pontos:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;

b) maior nota na proposta escrita;

c) maior nota na prova prática;

d) maior nota na entrevista;

e) candidatos casados ou viúvos;

f) candidatos que tiverem o maior número de dependentes; e

g) maior idade.

12.1 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Processo Seletivo serão publicados no Semanário Eletrônico <http://cosmopolis.sp.gov.br/semanario/> e divulgados na Internet no endereço eletrônico www.cosmopolis.sp.gov.br e afixados na Secretaria Municipal de Educação. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações;

12.1.1. As datas e horários estabelecidos nos editais poderão ser alterados, pelo Município de Cosmópolis, excepcionalmente, em razão de ocorrência de caso fortuito ou força maior;

12.2. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Processo Seletivo;

12.3. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final;

12.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;

12.5. Caberá ao Município de Cosmópolis a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo;

12.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Semanário Eletrônico <http://cosmopolis.sp.gov.br/semanario/>, bem como divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos www.cosmopolis.sp.gov.br;

12.7. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos se necessários;

12.8. O Município de Cosmópolis, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital;

12.9. A realização do Processo Seletivo será feita sob exclusiva responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos de qualquer empresa privada;

12.10. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido previstos no presente edital e Lei orgânica do município serão resolvidos por meio da Comissão de Fiscalizadora constituída pela portaria N° 10.563/2021, de 24 de junho de 2021.

Cosmópolis/SP, 27 de agosto de 2021.

Antonio Cláudio Felisbino Júnior

Prefeito

ANEXO I**CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÕES E ENTREGA DA PROPOSTA ESCRITA	13/09 A 18/10
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDADOS PARA A PROVA PRÁTICA E ENTREVISTA	22/10
PROVA PRÁTICA E ENTREVISTAS	26, 27 e 28/10
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO	05/11

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO***Processo seletivo para formação de cadastro reserva Música***

Inscrições no período de 13/09 a 01/10 de 2021, das 9h às 16h, na *Secretaria Municipal de Educação*, situada à Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis/SP- CEP 13150- 000

Dados pessoais		
NOME		
NASCIMENTO	RG	CPF
ENDEREÇO		
TEL	EMAIL	

Nomenclatura(s) escolhida (s)	Descrição da nomenclatura para qual se inscreveu

Declaro a entrega da proposta de trabalho anexo à ficha de inscrição.

Cosmópolis, ____ de _____ de 2021	Assinatura do Candidato
-----------------------------------	-------------------------

ANEXO 02**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2021****DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE CARGA HORÁRIA** (Anexar
aos documentos obrigatórios para habilitação)

EU, _____, PORTADOR(A) DO
RG Nº. _____ E CPF Nº _____ DECLARO QUE
DISPONHO DE TEMPO HÁBIL PARA ATUAR COMO DOCENTE DO PROJETO VILLA-MUSICAL,
CONFORME EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.

Cosmópolis, ____, de _____ de 2021

ASSINATURA/IDENTIFICAÇÃO

SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

RECURSO DEFESA PRÉVIA**SECRETÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

Cosmópolis, 23 agosto de 2021

PROTOCOLO	DATA	RESULTADO
D-000019/2021	16/08/2021	INDEFERIDO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

SESÃ FONTANA